



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 171/2025

Anabela Marques Tabaço, Vereadora da Câmara Municipal da Figueira da Foz, com competências delegadas, faz saber que após deferimento do requerimento registado com o nº 52577, de 18/12/2025, apresentado pela **Associação de Apoio ao Desenvolvimento da Capela de Tromelgo**, tendo-lhe sido concedida a Licença Especial de Ruído, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto, que lhe permite proceder à emissão de ruído com música gravada e ao vivo, no âmbito do evento "**Festa de Reis**", realizar na Rua da Capela (junto ao recinto da capela), lugar de Tromelgo, Freguesia de Ferreira-a-Nova, deste Município, nos dias 31 dezembro de 2025 e 01, 02, 03, 04 e 06 de janeiro de 2026, no horário 20h00 às 04h00 nos dias úteis e das 09h00 às 04h00 ao fim de semana.-----

-- A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LA eq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----

-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -----

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos recetores sensíveis mais próximos. -----

Câmara Municipal da Figueira da Foz,

A Vereadora com Competências Delegadas

[Assinatura
Qualificada] Anabela
Marques Tabaço

Digitally signed by [Assinatura
Qualificada] Anabela Marques
Tabaço
Date: 2025.12.23 15:25:17
+00:00